





PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022-004FMS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vila da Paz, Tucumã - PA, CEP 68385-000.

OBJETO: <u>LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AS</u> <u>ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA</u> (SAMU), DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220088

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato, referente a Processo Administrativo n° 7/2022 – 004FMS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°11.234.776/0001-92, e **FERNANDO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n° 5467027 PC/PA, inscrito no CPF n° 866.845.582-68, residente e domiciliado na Rua Samuel Navas, n° 48,

refeitura de

Conforme se denota nos autos, a Fiscal de Contrato solicitou através do Oficio nº 126/2025-FMS o Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20220088 cuja a vigência encerraria em 21 de fevereiro de 2025.

Em atenção a solicitação do Terceiro Termo Aditivo de Prazo, foi apresentado Oficio nº 127/2025-FMS, devidamente assinado pela Ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, autorizando a prorrogação do prazo contratual e solicitando o aceite do contratado.

Com efeito, o Contratado Sr. FERNANDO SOUSA DA SILVA manifestou favorável ao pedido de Aditivo de Prazo ao contrato nº 20220088 por meio de Oficio (anexo), com data de 11 de fevereiro de 2025.







GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica do Município manifestouse nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 20220088, vejamos o Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220088 O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.234.776/0001-92, com sede na rua do café, s/n, representado por **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e **FERNANDO SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF 866.845.582-68, com sede na RUA CENTRAL Nº 48, VILA DA PAZ, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por FERNANDO SOUSA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, processo licitatório nº 7/2022-004FMS na modalidade DISPENSA DE**LICITAÇÃO**, que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO MUNICÍPIO DE **TUCUMÃ-PARÁ**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia **21 de Fevereiro de 2025 até 21 de Fevereiro de 2026**, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da sequinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento







3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do o Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 20220088 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022 – 004FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã - Pará, 21 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 012/2025









PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do *Decreto n° 012/2025*, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou que analisou integralmente Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato n° 20220088 integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2022 – 004FMS, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a "*Locação de imóvel urbano para atender as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do município de Tucumã-Pará.*", em que é requisitante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 21 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 012/2025